



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V**Cornélio Procópio, 2ª feira, 07 de Fevereiro de 2022**

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 780/2022

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função sem ônus ao Município.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2022, na função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora MARILSA RODRIGUES, com atuação na Escola Municipal "Profª Átila Silveira Brasil", sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Maria Lídia Funari Pimenta

Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na digitação, do Decreto nº 780/22 faz-se a devida correção, para a republicação da Portaria, nos seguintes termos:

PORTARIANº 365/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Sindicância, ficando composta na forma abaixo, para condução dos procedimentos previstos no artigo 238, da Lei 216/94, em função gratificada, com vigência até final dos procedimentos em andamento.

GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM

Presidente

PAULO GUSTAVO PENHA

Secretário

NEREUSA DE CÁSSIA DELMÔNICO

Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme art. 238 e ss, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 237/21.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 366/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui Comissão Administrativa para análise e verificação do Apontamento Preliminar de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando composta na forma abaixo:

GERALDO ALVES

Presidente

MARISA TRIANO

Membro

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Membro

Art. 2º. O prazo para a conclusão do trabalho disposto no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 381/2022

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 08 de fevereiro de 2022, ROSANGELA DE SOUZA PENHA, lotada na Secretaria de Educação para cumprir sua função junto à FECOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 382/2022

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 03 de fevereiro de 2022, DÉBORA ESPINOSA RAMIRES, lotada na Escola Municipal Noêmia Oliveira Bruno para cumprir sua função junto à Escola Municipal Professor Lourenço Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na digitação, da Portaria nº 382/22 faz-se a devida correção, para a republicação da Portaria, nos seguintes termos:

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 122/2021

PROCESSO Nº 239/2021

PREGÃO Nº 154/2021 – FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: R. SIMPLICIO RIBEIRO

EMPREENHIMENTOS

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: a aquisição de materiais elétricos com serviços, conforme especificações abaixo e proposta vencedora do Pregão nº 154/21.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

DATA 25/01/2022

ASSINANTES: Amin José Hannouche

Fernando H. Simplicio Ribeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 - 1-5

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

VILMAR DE SOUZA DIAS

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

VILMAS DE SOUZA DIAS – Representante

DATA: 03/02/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA VALOR

ARP % ACRÉSCIMO VALOR

ATUALIZADO

5 Água mineral - copo de 200ml - caixa c/ 48 unidades.

CRISTAL 18,59 16,37% 22,88

Cornélio Procópio, 26 de janeiro de 2022.

Ao

Departamento de Contabilidade

Prezada Senhora

Solicito indicação de dotação orçamentária para contratação de serviços de transporte escolar, exercício 2022, no valor de R\$3.297.760,00 (três milhões duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

Meury Naomi Matuda Marques

Depto. Licitaçãoe4s

DESPACHO – Diretoria de Licitações

REF: Contratação de serviços de transporte escolar

Diante da análise do processo, verifica-se que, em especial



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

pelas características do objeto, que este deve ser realizado nos termos da Lei nº 10520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Há ainda, no referido processo indicação de recursos de ordem financeira e orçamentária.

Desta forma, sugerimos que a contratação do objeto seja realizada na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Adotou-se a forma presencial, por se tratar de serviços contínuos cujo objeto é atendido por vários fornecedores locais, o que incrementa a economia local/regional.

"Não há impedimento ao administrador, no âmbito de sua discricionariedade, em optar pelo Pregão Presencial, com a devida fundamentação para tal opção. Processo TCE-RJ nº 213.626-5/20 - Plenária Virtual: 10/08/2020.

Na forma legal.

Diretoria de Licitações

Cornélio Procópio, 27 de janeiro de 2022.

Prezada Senhora

Venho por meio do presente, solicitar parecer sobre a modalidade licitatória adotada para contratação de serviços de transporte escolar, bem como parecer de regularidade da Minuta do Edital, disponível no comprasZ.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

Pregoeira

Cornélio Procópio, 27 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a instauração de processo para contratação de serviços de transporte escolar, perfazendo o valor de R\$ R\$ 3.297.760,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais)

Informo a existência de recursos de ordem financeira e orçamentárias, conforme indicação do setor competente, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Respeitosamente,

Pregoeira
Exmo. Senhor
Amin José Hannouche
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da Lei Federal

nº 8.666/93 e parecer jurídico favorável, AUTORIZO a abertura de licitação para contratação de serviços de transporte escolar, com valor estimado em R\$ 3.297.760,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Cornélio Procópio, 27 de janeiro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

MOTIVAÇÃO: PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DO EDITAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-PR

PROCESSO Nº 002/2022

PREGÃO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar

Cornélio Procópio, 07 de fevereiro de 2022.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 065/2021

PROCESSO Nº 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 – Este instrumento tem por objeto pactuar o valor de R\$ 1.812.500,00 (um milhão, oitocentos e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas deste aditivo será reconhecido com a dotação orçamentária exercício 2022:

(562) 09.002.15.451.0004.2109.3.3.90.39.00.
00507.100507.99.99.00.00 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CEF
21-3 (F507).

As demais cláusulas contratuais ficam mantidas.

DATA: 27 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 005//2022

DISPENSA Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Paulo da Silva - Presidente

CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Curso On-line voltados para a Educação, com carga horária mínima de 2 (duas) e o acervo ficará à disposição do município pelo prazo de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA: 04/02/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
João Batista da Costa – Representante Legal

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 001/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – C.N.P.J. 26.231.202/0001-38, para aquisição de 24 (vinte e quatro) latas de leite Neocate lcp, que possui indicação expressa de médicos e nutricionistas, para atender a necessidade dos infantes, conforme Ordem Judicial em anexo aos autos, perfazendo um valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), conforme solicitação da Secretaria de Saúde, e em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCOPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.8.244.0008.2.086.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCOPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.08.244.0008.2.090.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Paulo da Silva - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCOPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.08.224.0008.2.087.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Paulo da Silva - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO CASA DE EMAUS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 04.001.12.361.0006.2.013.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Helena Picoloto - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.8.244.0008.2.086.3.3.50.43.00.

00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Sônia Maria Lemos Soares - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2021 a 31/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.8.244.0008.2.086.3.3.50.43.00.

00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Dom Manoel João Francisco - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 06.001.10.301.0007.2.033.3.3.50.43.00.

00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Maria Helena Rodrigues de Mattos - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 003/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

FOMENTO Nº 010/2020

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - APAE

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

ABRIGO BOM PASTOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria, passando ao valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.08.244.0008.2.090.3.3.50.43. 00.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.08.244.0008.2.090.3.3.50.43. 00.00.00.00 (R\$ 17.600,00) e 12.001.14.422.0009.2.132.3.3.50.43.00.00.00.00. (37.000,00).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Roserverle Landgraf Fernandes - Presidente

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Reginaldo Vallin - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020**EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTITUTO PIO XII

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 07.002.8.244.0008.2.086.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 06.001.10.301.0007.2.033.3.3.50.43. 00.00.00.00.

00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Edmar Palma Navarro - Presidente

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Regina de Souza Pereira - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE**EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PASTORAL DA CRIANÇA - MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 06.001.10.301.0007.2.033.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Dom Manoel João Francisco - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 004/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO VIDANOVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 06.001.10.301.0007.2.033.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Carlos Augusto Seugling Repinaldo - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 06.001.10.301.0007.2.033.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Francisco Ontivero - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 05.001.13.392.0003.2.269.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Maristela de Souza Moura - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

APAGIN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 05.001.13.392.0003.2.269.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito
Vinicius Moura Oliveira - Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ° 002/2022 –TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE

CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste Termo aditivo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste termo de fomento será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes: 05.001.13.392.0003.2.269.3.3.50.43. 00.00.00.00.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 28/01/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito
Ana Julia Amaro Ducini - Presidente

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio-PR, através

da Comissão de Seleção e Julgamento designada pela Portaria nº 171/2017, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 143/2017, torna público aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS que, nos termos definidos nos Artigo 2º, inciso I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014, sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e, cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços da ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS consideradas como ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – Pr), contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em futuros e eventuais TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO ou ACORDOS DE COOPERAÇÃO firmados por Dispensa de Chamamento Público por prazo admitido na legislação correlata (Lei nº 13019/14 regulamentada por Decreto Municipal nº 143/2017, conforme descrição constante no Anexo 01 do Edital.

ABERTURA: Os documentos de credenciamento deverão ser protocolados, conforme previsto no edital, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES: O edital pode ser adquirido junto à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria de Promoção Social, situado à Rua Goiás, nº 282, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, no horário das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00

INFORMAÇÕES: Secretaria de Promoção Social – (43) 3520-3100

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Glaucia Eliana Nardoni

Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº612/2021

Patrícia Tozette Barão

Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº612/2021

Mirian Costa

Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº612/2021

Marcos Pereira Mendonça

Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº612/2021

Paula Mileny de Souza

Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº612/2021

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Processo de COMPRA DIRETA nº 001/2022 - Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa R.M SILVEIRAE BARROS LTDA CNPJ: 02.919.809/0001-47 para aquisição 67 (sessenta e sete) barras de 6 metros e

tubo de PVC AZUL SOLDÁVEL 1"1/2, sendo este material necessário para finalizar os serviços que irão possibilitar a chegada de água de qualidade na caixa d'água instalada no Aeródromo Municipal, no valor total de R\$ 3.289,43 (Três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme solicitado pelo setor demandante, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de fevereiro de 2022.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA FECOP

10º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017

PREGÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO CONTRATADO: PAULO ROBERTO MOREIRA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – O prazo de vigência a vencer em 26/01/2022, fica prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses, contados a partir de 27/01/2022. Referente a 11 (onze) profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal é de R\$ 31.154,42 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com valor total de R\$ 134.618,25 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – A Dotação correspondente para a despesa, no presente exercício é:

(11) 14.001.27.812.0010.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00.

Dt. de assinatura: 26/01/2022.

Assinantes: VALDIR DA COSTA BUENO - Diretor
Presidente

PAULO ROBERTO MOREIRA - Representante Legal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 005/22

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Comissionado desta Casa de Leis, Adejacir Batista Moreira, 30 (dias) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022, a partir de 07/02/2022, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2022.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

PORTARIA Nº 006/22

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva desta Casa de Leis, Carolina Di Paula Cantidio, 30 (dias) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 11/06/2020 a 10/06/2021, a partir de 02/03/2022, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 07 de fevereiro de 2022.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 332/2016 e 373/2016

Em atendimento ao disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 332/2016 e 373/2016, tornam público o nome de todos os estudantes beneficiados pela citada Lei, com o respectivo nível de ensino e instituição que frequentam cadastrados em janeiro e fevereiro de 2022, até a data de 04/02/2022, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	BAIRRO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	GRAU
1	KAUAN HENRIQUE ROSA	BENEDITO CATARINO	CASTRO ALVES	2º
2	ISLY RIBEIRO PAIVA OLIVEIRA	BELA VISTA	COLÉGIO MILITAR	1º
3	BRUNA SANTOS DA SILVA	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO	UENP	3º
4	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA MATIAS	JARDIM PROGRESSO	MAJOR JOÃO CARLOS DE FARIA	1º
5	LUCAS GABRIEL FERREIRA MATIAS	JARDIM PROGRESSO	ALICE CORRÊA DINIZ	1º
6	CLARA CAROLINA RAMOS RODRIGUES FARIAS	VITOR DANTAS	MONTEIRO LOBATO	2º
7	JÚLIA ROMANO ORTIZ	VILA MOREIRA	CRISTO REI	2º
8	GABRIEL FRANCISCO DE CARVALHO BIOLADA	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO	MAJOR JOÃO CARLOS DE FARIA	1º
9	LARIANE DOS SANTOS PEREIRA	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO	CEEBJA	1º
10	LETICIA DE SOUZA SILVA	PADRE PAULO BRODA	CASTRO ALVES	2º
11	JULIA ROMANO GOMES	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO	CRISTO REI	2º
12	PRISCILLA ELOYNE BELCHIOR	FLORÊNCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
13	GIOVANNA PONTES DE CARVALHO	SÃO SILVESTRE	CRISTO REI	2º
14	MATEUS PONTES DE CARVALHO	SÃO SILVESTRE	MONTEIRO LOBATO	1º
15	JAYANY DE ALMEIDA FRANÇA	CONJUNTO UNIÃO	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º
16	JULIA CASSIANO CARDOSO	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
17	JOÃO HENRIQUE BASILIO RIVILI	PADRE PAULO BRODA	CASTRO ALVES	2º
18	LUÍS FRANCISCO BASILIO RIVILI	PADRE PAULO BRODA	CASTRO ALVES	2º
19	EMANUELLY PERES SILVA	AYRTON SENNA	MONTEIRO LOBATO	1º
20	HELOÍSA CAMILA MATIAS DE SOUZA	VITOR DANTAS	COLÉGIO MILITAR	1º
21	FÁBIO CESAR MATIAS DE SOUZA	VITOR DANTAS	COLÉGIO MILITAR	1º
22	MARIA HELOISA DA SILVA CONDELLO	BENEDITO CATARINO	MONTEIRO LOBATO	2º
23	MARIA CLARA PITOLI CARLOTA	MULTIRÃO II	APAE	1º
24	CAMILY VITÓRIA DE LIMA BENEDITO	FLORÊNCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
25	GEOVANNA DA SILVA DE JESUS	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
26	CAUANY STEFANI SABINO DAMACENO	JARDIM SEMINÁRIO	CRISTO REI	2º

27	LYZANDRA RIBEIRO PAIVA OLIVEIRA	BELA VISTA	CASTRO ALVES	2º
28	JOÃO PEDRO TIMOTEO DOS SANTOS	CONJUNTO UNIÃO	CASTRO ALVES	2º
29	PAOLA CRISTHINI NUNES DA SILVA CARAZZAI	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
30	GIOVANA ROBERTA CORREA RIBEIRO	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	2º
31	SABRINA EDUARDA DA SILVA SAES	JARDIM FIGUEIRA	CRISTO REI	2º
32	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CRISTOVÃO	MARTA DEQUECH	MANUEL DA NOBREGA	1º
33	ISSAC GABRIEL CRISTOVÃO	MARTA DEQUECH	MANUEL DA NOBREGA	1º
34	MARIA LUIZA ALVES OLIVEIRA	FLORÊNCIO REBOLHO	CRISTO REI	2º
35	ANA JULIA NUNES ARRUDA	AYRTON SENNA	CASTRO ALVES	2º
36	REBECA CUSTODIO DA SILVA	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	2º
37	VITOR HUGO FERREIRA DE MORAES	FORTUNATO SIBIM	COLÉGIO MILITAR	2º
38	ISIS GABRIELLY SEVERINO NORI	JARDIM PANORAMA	CRISTO REI	2º
39	MATHEUS RODRIGUES QUINTINO	PADRE PAULO BRODA	MONTEIRO LOBATO	1º
40	ALICE ESTEVES BAPTISTELLA	SEBASTIÃO CUNHA	CASTRO ALVES	2º
41	SARA VITÓRIA SIMOES	FORTUNATO SIBIM	ANDRÉ SEUGLNG	2º
42	MARIA LETÍCIA RIBEIRO CENTURIÓN	JARDIM PANORAMA	CRISTO REI	2º
43	JOHAINA NAGI	JARDIM ESTORIL	UENP	3º
44	TAMARA AMANDA SARAIVA	CENTRO	UENP	3º
45	ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS	MARTA DEQUECH	ANDRÉ SEUGLNG	1º
46	GABRIEL ROBERTO DA SILVA	VITOR DANTAS	MONTEIRO LOBATO	1º
47	SAYURI FACCINI NODA	CONGONHAS	UENP	3º
48	MARIA EDUARDA VITÓRIO DA SILVA	CONGONHAS	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	1º
49	LAÍS DE LIMA BARROS	MORUMBI	UENP	3º
50	ARTHUR MONTOVANI MACHADO	FORTUNATO SIBIM	MONTEIRO LOBATO	2º
51	PEDRO HENRIQUE FELICIANO	MARTA DEQUECH	CASTRO ALVES	2º
52	ANA PAULA IVO ROSA	BENEDITO CATARINO	ANDRÉ SEUGLNG	2º
53	SAORY RODRIGUES MORAIS	JARDIM SEMINÁRIO	MONTEIRO LOBATO	2º

54	GEOVANA DE SOUZA MOURA	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	1º
55	BENTO HENRIQUE SIMÃO MACEDO	JARDIM PANORAMA	POLICIA MILITAR	1º
56	LUCAS ÁLBANY FERREIRA	SEBASTIÃO CUNHA	CASTRO ALVES	1º
57	JULIA GABRIELA MARTINS	JARDIM PANORAMA	CRISTO REI	2º
58	JULIA GABRIELI LAMAR CASTILHO	MARTA DEQUECH	ANDRÉ SEUGLING	1º
59	FERNANDA LAMAR CASTILHO	MARTA DEQUECH	ANDRÉ SEUGLING	1º
60	MIGUEL CORREIA PFAHL	JOÃO LIMA	CRISTO REI	2º
61	GUILHERME NELSON DOS SANTOS	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
62	LUIZ GABRIEL RODRIGUES	MARTA DEQUECH	CASTRO ALVES	2º
63	NICOLY RODRIGUES BIOLADA	MARTA DEQUECH	CASTRO ALES	1º
64	ANNE BEATRIZ DUARTA DAUTA	JARDIM PANORAMA	CRISTO REI	2º
65	HELOISA DE OLIVEIRA FERREIRA	JARDIM OURO VERDE	DAMASCO ADÃO SOTTILE	1º

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE

